

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 990.372/2018
Contrato nº 016/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS, DOS ELEVADORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS À ESTA DIRETORIA DE ENSINO.

Aos trinta e um dias do mês de março, do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pelo Dirigente Regional de Ensino Senhor Sidemar Antônio Perini, RG. 14.023.290-4, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.355.223/0001-90, neste ato representada por Celio Edivanilson Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 24.468.617-5 e CPF nº 161.807.858-56.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em 02/01/2019 foi celebrado o Contrato nº 016/2018, tendo por objeto a Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial incluindo o fornecimento e substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares jurisdicionadas à esta Diretoria de Ensino.;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15(quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 757 do Processo nº 990.372/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 016/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

celio



793
H

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) meses, de 02/04/2020 e término em 01/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

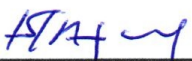
O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo estimado R\$ 32.280,00 (Trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais) para o exercício 2020, e R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil e setecentos e vinte reais) estimado para o exercício 2021, onerando o Programa de Trabalho 12368081561740000, Fonte 339039, Fonte 005003002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

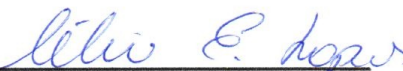
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 31 de março de 2020.




CONTRATANTE
Sidemar Antônio Perini
Dirigente Regional de Ensino
RG: 14.023.290-4

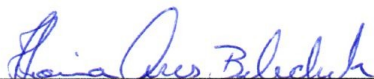


CONTRATADO
Celio Edivanilson Lopes
Procurador
RG: 25.468.617-5

TESTEMUNHAS:



Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG: 11.098.129



Fabiana Troina Ares Belechuk
Oficial Administrativo
RG: 19.592.467-8